# CÂMARA MUNICIPAL DO MARCO DE CANAVESES

## EDITAL Nº 78/2026

## (Abate de árvores)

Drª. Cláudia de Abreu Amorim, Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos e Fiscalização, da Câmara Municipal do Marco de Canaveses. ----------

----- **Faz saber que**, nos termos da alínea d) do nº 1 do artigo 112º do Código de Procedimento Administrativo, e atento ao principio do dever da intervenção preventiva a título de ação direta (artigo 336.º do Código Civil), bem como o facto de ser(em) desconhecido(s) o(s) notificando(s), faz saber: ----------

-----Pelos Técnicos do Serviço Municipal de Proteção Civil do Marco de Canaveses (SMPC), foi verificada, na Rua de Agrochão, freguesia de Várzea, Aliviada e Folhada, concelho de Marco de Canaveses, a existência de vários pinheiros secos e decrépitos contíguos a essa Rua e em toda a sua extensão, que, em caso de queda, colocam em risco pessoas e bens que circulam na via, podendo também provocar danos nas infraestruturas de transporte de energia que passa no local. ----------

-----Assim, em cumprimento do despacho do dia 29/09/2026, do Exm.º Senhor Vereador, Dr. José Manuel Carvalho, pelo presente edital fica(m) notificado(s) o(s) proprietário(s) daquelas árvores, para, **no prazo de 20 (vinte) dias úteis, proceder(em) ao abate de todas as árvores que, pela sua localização e dimensão, em caso de queda poderão atingir a Rua de Agrochão. ----------**

-----Mais fica(m) notificado(s) de que, caso não seja dado cumprimento voluntário ao supra determinado dentro do prazo concedido, é intenção deste Município proceder ao abate coercivo das árvores em causa, imputando a V.ª(s) Ex.ª(s) todos os custos inerentes a essa intervenção. ----------

-----Nos termos do disposto nos artigos 121º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo, é conferida ao(s) proprietário(s) a possibilidade de se pronunciar(em), por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sobre o teor do presente edital. ----------

-----Findo este prazo de audiência prévia, sem qualquer pronúncia, presume-se a aceitação do projeto de decisão constante deste edital, transformando-se este, automaticamente, em decisão definitiva. ----------

# CÂMARA MUNICIPAL DO MARCO DE CANAVESES

---Para constar se publica o presente edital, que vai ser afixado nos locais de estilo, bem como na internet, no sítio institucional do Município. ----------


















# CÂMARA MUNICIPAL DO MARCO DE CANAVESES




Marco de Canaveses e Paços do Concelho, 09 de outubro de 2026

A Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos e Fiscalização

Por despacho n.º 13/VER/2025 de 06 de novembro

Assinado por: **CLÁUDIA CRISTINA MADUREIRA DE ABREU AMORIM**
Data: 2026.10.14 11:10:26+01'00'

(Cláudia de Abreu Amorim, Dr.ª)